



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 54, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Homologar a Decisão COREN-PB de nº 40 de 8 de fevereiro de 2024, que trata sobre a abertura de processo administrativo para Locação de estacionamento dos veículos do pertencentes ao COREN-PB e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando de nº 04/2024/TRANSPORTES/COREN-PB protocolado em 06 de fevereiro de 2024 informando a necessidade de abertura de processo administrativo em virtude de encerramento do contrato de nº 06/2019;


CONSIDERANDO a deliberação na 4ª Reunião de Diretoria ocorrida em 04 de março de 2024.


DECIDEM:

Art. 1º Homologar a DECISÃO COREN-PB Nº 40, de 08 de fevereiro de 2024, que autorizou, *ad referendum* da diretoria, a abertura de processo administrativo de licitação para Locação de estacionamento/garagem para os veículos do pertencentes ao COREN-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 05 de março de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB